



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 2017, DE 09 DE ABRIL DE 1985

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE CR\$ 4.000.000

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto no Departamento de Finanças, nos termos do art. 42, da Lei nº 4.320/64, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para fazer face à aquisição de equipamentos para retransmissão de sinais de emissora de televisão.

Art. 2º Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

<b>10.0</b>	<b>0.0000</b>	<b>Habitação e Urbanismo</b>	
10.5	8.0000	Urbanismo	
10.5	8.3230	Planejamento Urbano	
	4.1.1.0	Obras Públicas	4.000.000

Art. 3º O crédito especial aberto no art. 1º será coberto com a anulação parcial prevista no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de abril de 1985.

---

Dr. João Bosco Nogueira  
Prefeito Municipal